



# Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



## LEI Nº 706/2014 – DE 17 DE OUTUBRO DE 2.014.

Dá denominação a logradouro público  
Municipal dá outras providências.

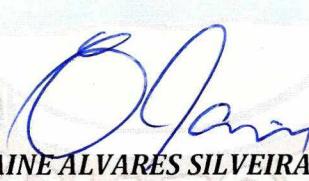
**ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** A Rua E do loteamento Residencial ADUI (ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE INDIAPORÃ) desta cidade, denominar-se-á “**RUA BENEDITO HONÓRIO DE ANDRADE**”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 17 de outubro de 2.014.

  
- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -  
Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “**JORNAL DO INTERIOR**”, de Fernandópolis.

  
- DENILSON LUIZ DE FREITAS -  
Diretor de Departamento de Administração e Planejamento